



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
PROJETO Nº 066 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 17 de \_\_\_\_\_ de 23  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 17 de \_\_\_\_\_ de 23  
Presidente

Miguel Pereira, 14 de abril de 2023.

Mensagem nº 045/2023.

**Senhor Presidente,**

Temos a elevada honra de nos dirigir a essa Colenda Casa de Leis no sentido de encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com regras e anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, com regras e anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Os anexos de Metas e Riscos Fiscais foram baseados nas Portarias nº 633 de 30 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores da Secretaria do Tesouro Nacional as quais, aprovaram respectivamente a 6ª Edição dos Manuais:

Elaboração do Anexo de Riscos e do Relatório de Gestão Fiscal e,  
Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Diante do acima exposto, solicitamos a V.Exa., que o Projeto de Lei que ora apresentamos, seja apreciado na forma disposta no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**APROVADO**  
**1.ª VOTAÇÃO**  
DATA: 26 / 06 / 23  
PRESIDENTE

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
**2.ª VOTAÇÃO**  
DATA: 29 / 06 / 23  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
Recebido em 14 04 2023  
Camila Fernandes Ribeiro  
Técnica Legislativa  
Matr. 01/012